

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

LEI Nº 435 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972.

Modifica a Lei nº 400 de 16/12/68

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou eu sancio  
no e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica elevado para cr\$ 12.000,00 (doze mil  
cruzeiros), a subvenção anual concedida pela Prefeitura Municipi-  
pal de Morada Nova, ao Hospital e Maternidade de Morada Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 17 de  
FEVEREIRO DE 1972.

  
ISAIAS CASTRO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA ALICE DE CASTRO

DIRETOR DE FINANÇAS

*Arquivado em 22/05/72*  
